



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 33/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

03-SEC. MUN. ADMINISTRACAO

01-Orgãos Subordinados

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2005-Manutenção Ativ.Funcionais Administração

33.90.40.00/2005-Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “Redução” das seguintes rubricas:

03-SEC. MUN. ADMINISTRACAO

01-Orgãos Subordinados

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2005-Manutenção Ativ.Funcionais Administração

31.90.13.00/2005-Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

08-SECRET.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

02-Fundo Mun.de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0029 - Assistência Social Geral

2036 - FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

31.90.13.00/2036-Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 17/06//2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 294/2024.

Três Forquilhas, 14 de junho de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa ajustar saldo de rubricas para compor novas situações de contratos de informática/tecnologia.

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:  
**JARBAS JACOBY BREHM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.